



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
DIRETORIA-GERAL

## EDITAL RETIFICADO

### ANEXO I À PORTARIA Nº 282, DE 14 DE JULHO DE 2022

#### EDITAL Nº 12/2022 – AUXÍLIO PARA TRADUÇÕES E PUBLICAÇÕES DE ARTIGOS

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeada através da portaria 1.984 de 22.11.2021, publicada no DOU em 23.11.2021, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria – Ifes e considerando o contido no Ofício nº 30 / 2022 – VNI-DPPGE, **RETIFICA** o cronograma do presente Edital, visando conceder apoio financeiro, por meio de ressarcimento, para a tradução e publicação de artigos científicos originais do Ifes.

#### 1. APRESENTAÇÃO

1.1 Considerando que apoiar a publicação de artigos é uma estratégia para aumentar a produção qualificada dos pesquisadores e, conseqüentemente, fortalecer os Grupos de Pesquisa, a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do campus Venda Nova do Imigrante abre inscrições para o **EDITAL Nº 12/2022**, para auxílio integral ou parcial à tradução e publicação de artigos que resultam de trabalhos realizados por servidores do Ifes.

1.2 As propostas submetidas podem derivar de teses e dissertações em andamento ou aprovadas, resultados de pesquisa, extensão, criações ou inovações, ou outras atividades acadêmicas desenvolvidas por servidores do Ifes campus Venda Nova do Imigrante.

1.3 Este edital tem carácter de **cadastro de reserva** e o valor total dos recursos assim como a quantidade de solicitações atendidas estão condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira do campus.

#### 2. OBJETIVO

2.1 Apoiar, por meio de ressarcimento, a tradução e publicação de artigos originados de trabalhos desenvolvidos por servidores do Ifes campus Venda Nova do Imigrante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
DIRETORIA-GERAL

### **3. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO**

- 3.1 Ser servidor efetivo do quadro permanente do Ifes.
- 3.2 Não estar afastado da instituição quando da submissão da proposta ao Edital, exceto quando se tratar de afastamento para capacitação.
- 3.3 Ter seu currículo cadastrado na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq.
- 3.4 Estar vinculado a grupo de pesquisa, cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, na lista de Grupos Ativos e Certificados pela instituição.
- 3.5 Para trabalhos com autoria múltipla, o apoio será concedido a somente um dos autores.
- 3.6 O artigo deverá conter agradecimento ao Ifes pelo aporte financeiro.
- 3.7 Não ter quaisquer pendências anteriores, junto à DPPGE, relacionadas a projetos e programas institucionais até o último dia de envio das propostas.

### **4. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS**

- 4.1 As solicitações deverão ser formalizadas por meio do preenchimento do formulário de inscrição (Anexo I) e do formulário de pontuação (Anexo II com comprovação) para o qual se considerará a produção de 2018 até a data de submissão da proposta.
- 4.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:
  - a) Anexar a página do artigo contendo título, nome dos autores e endereço institucional.
  - b) Na condição de aceite, anexar a página que comprove a existência do agradecimento ao Ifes pelo aporte financeiro.
- 4.3 A solicitação deverá ser submetida por apenas um proponente. Caso haja mais de uma submissão para um mesmo artigo por um dos seus autores, ambas serão desclassificadas.
- 4.4 As solicitações enviadas após a data especificada no cronograma do Edital serão automaticamente invalidadas.
- 4.5 A documentação necessária para solicitar recurso neste edital (anexo I, anexo II e comprovações referentes ao anexo II) deverá ser enviada em arquivo .pdf para o e-mail [cpq.vni@ifes.edu.br](mailto:cpq.vni@ifes.edu.br) mencionando no assunto do e-mail o número do edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
DIRETORIA-GERAL

## **5. DOS VALORES E ITENS FINANCIÁVEIS**

5.1 O auxílio à tradução e publicação de artigos poderá ser integral ou parcial até o limite de R\$2.500,00 (mil reais) por proposta contemplada. Os servidores contemplados com auxílio receberão o recurso diretamente na conta-corrente indicada no formulário de solicitação.

5.2 O apoio oferecido por meio deste edital será destinado aos serviços de tradução e publicação de artigos.

## **6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1. Os resultados preliminar e final serão divulgados na página eletrônica do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante (<http://vendanova.ifes.edu.br>) e por e-mail.

6.2. O resultado preliminar publicado poderá ser modificado em função de deliberação posterior sobre os recursos administrativos eventualmente interpostos.

## **7. RECURSOS**

7.1. Os recursos (Anexo III) deverão ser encaminhados à Coordenadoria de Pesquisa do Ifes - Campus Venda Nova do Imigrante, por intermédio do e-mail [cpq.vni@ifes.edu.br](mailto:cpq.vni@ifes.edu.br) considerando o prazo indicado no cronograma deste edital.

7.2. Os itens questionados deverão ser indicados e devidamente justificados, apresentando-se os argumentos fundamentados da discordância da avaliação obtida.

7.3. A análise dos recursos administrativos será feita pelo Núcleo de Apoio a Projetos do campus Venda Nova do Imigrante.

## **8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1 A prestação de contas deve ser realizada com apresentação de documentos fiscais que contenham as informações básicas para adequada identificação da ocorrência da despesa (Valor, Data, Estabelecimento, Discriminação, Cnpj, CPF, etc.) e no nome da pessoa beneficiada neste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
DIRETORIA-GERAL

8.2 É de responsabilidade do servidor contemplado realizar a prestação de contas de todos os benefícios recebidos no prazo de dez dias após a realização das mesmas obedecendo as normas e procedimentos institucionais, podendo ser exigidos outros documentos não previstos neste edital.

8.3 O não cumprimento do prazo para a prestação de contas fará com que o servidor fique impedido de receber apoio financeiro para participar de eventos ou publicação que são contemplados em Edital semelhante a este, até que o mesmo regularize a prestação de contas pendente.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A submissão dos formulários implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.

9.2 O servidor contemplado neste Edital não poderá receber nenhum outro tipo de recurso do Ifes para o ressarcimento de publicação do mesmo artigo. O recebimento duplicado, seja da Reitoria ou do campus, implicará na devolução via GRU (Guia de Recolhimento da União) do recurso destinado neste Edital.

9.3 As solicitações que não atendam aos critérios estabelecidos no presente Edital, especialmente quanto aos limites de prazo, valores e documentos requeridos, serão consideradas inelegíveis.

9.4 Serão concedidos auxílios para solicitações realizadas no período de **15 de julho a 16 de novembro de 2022.**

9.5 O conteúdo e a integridade da documentação fornecida são de responsabilidade direta e exclusiva do solicitante.

9.6 O Ifes não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o envio eletrônico dos documentos digitalizados exigidos neste Edital.

9.7 Cada servidor será contemplado uma única vez e, havendo recursos disponíveis, esse número poderá ser aumentado respeitando a lista classificatória.

9.8 A liberação dos recursos ocorrerá respeitando o ranqueamento que será feito a partir dos itens constantes no Anexo II (formulário de pontuação).

9.9 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo NAP do campus Venda Nova do Imigrante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
DIRETORIA-GERAL

## 10. DO CRONOGRAMA

10.1 O presente Edital obedecerá às etapas e prazos apresentados a seguir:

<b>Evento</b>	<b>Datas</b>
Lançamento do edital	14/07/2022
Período de inscrição	15/07/2022 a 15/08/2022
Divulgação do resultado preliminar	22/08/2022
Período para recursos	23/08/2022
Divulgação da Classificação Final	A partir de 24/08/2022

Venda Nova do Imigrante-ES, 04 de agosto de 2022.

---

**Maíra Maciel Mattos de Oliveira**  
Diretora-Geral  
Campus Venda Nova do Imigrante  
**Portaria nº. 1.984 – DOU DE 23.11.2021**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
DIRETORIA-GERAL

**ANEXO I**  
**Formulário de Inscrição**  
**(EDITAL Nº 12/2022)**

1. Identificação do Servidor	
Nome completo:	
Matrícula Siape:	
Cargo:	
CPF:	
Dados bancários:	Banco <input type="text"/> Nº da Agência <input type="text"/> Nº da Conta <input type="text"/> Operação <input type="text"/>
E-mail institucional:	
Telefone de Contato:	
Link Currículo Lattes:	
Área de atuação (setor):	

Identificação do artigo	
Título:	
Periódico:	
Volume: <input type="text"/>	Número <input type="text"/>
Quantidade de páginas: <input type="text"/>	
Número da última página: <input type="text"/>	
Mês e ano da publicação: <input type="text"/>	
Versão da obra: <input type="checkbox"/> impressa <input type="checkbox"/> digital	
Serviço solicitado: versão/tradução de artigos <input type="checkbox"/> publicação de artigos <input type="checkbox"/>	
Nome dos autores do artigo original (Indicar os nomes na ordem da publicação).	Instituição dos autores do artigo original
Autor 01: <input type="text"/>	<input type="text"/>
Autor 02: <input type="text"/>	<input type="text"/>
Autor 03: <input type="text"/>	<input type="text"/>
Autor 04: <input type="text"/>	<input type="text"/>
Autor 05: <input type="text"/>	<input type="text"/>
Autor 06: <input type="text"/>	<input type="text"/>

Venda Nova do Imigrante-ES,  de  de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
DIRETORIA-GERAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
DIRETORIA-GERAL

**Anexo II**  
Formulário de pontuação  
(EDITAL Nº 12/2022)

**Atuação do servidor**

Item	Avaliação da Participação do servidor em Atividades do Ifes – Campus VNI	Pontuação máxima por item	Pontuação obtida
1	Participação em Comissões (0,25 por comissão)	03 pontos	<input type="text"/>
2	Coordenador de Ações de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (01 ponto por projeto)	03 pontos	<input type="text"/>
3	Coordenador Adjunto de Ações de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (0,75 ponto por projeto)	03 pontos	<input type="text"/>
4	Colaborador em Ações de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação (0,5 ponto por projeto)	03 pontos	<input type="text"/>
5	Coordenação de Ações cadastradas na Diretoria de Ensino (01 ponto por projeto)	03 pontos	<input type="text"/>
6	Coordenador Adjunto de Ações cadastradas na Diretoria de Ensino (0,75 por projeto)	03 pontos	<input type="text"/>
7	Colaborador em Ações cadastradas na Diretoria de Ensino (0,5 ponto por projeto)	03 pontos	<input type="text"/>
8	Coordenador de Projetos de Pesquisa (01 ponto por projeto)	03 pontos	<input type="text"/>
9	Pesquisador Colaborador em Projetos de Pesquisa (0,75 por projeto)	03 pontos	<input type="text"/>
10	Ministrante de cursos para o Núcleo Incubador RADIX (01 ponto por projeto)	03 pontos	<input type="text"/>
	<b>Pontuação máxima admitida</b>	<b>30 pontos</b>	<b>Subtotal =</b> <input type="text"/>

**Produção técnico-científica**

Item	Avaliação do Currículo do Proponente (serão pontuadas apenas as produções dos últimos 05 anos)	Pontuação máxima por item	Pontuação obtida
1	Artigo publicado em periódico técnico-científico (2 pontos por artigo)	06 pontos	<input type="text"/>
2	Publicação de trabalhos em anais de eventos nacionais ou internacionais <ul style="list-style-type: none"><li>Trabalho completo (1,5 pontos por trabalho)</li><li>Resumos expandidos (1,0 ponto por resumo expandido).</li><li>Resumos simples (0,5 ponto por resumo)</li></ul>	04 pontos	<input type="text"/>





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
DIRETORIA-GERAL

3	Livro publicado com ISBN, como autor ou organizador (2 pontos por livro) OBS.: Poderão ser solicitadas cópias das partes do livro comprovando autoria, editora, ISBN, etc.	04 pontos	<input type="text"/>
4	Capítulo de livro publicado com ISBN (1 ponto por capítulo) OBS.: Poderão ser solicitadas cópias das partes do livro comprovando autoria, editora, ISBN, etc.	04 pontos	<input type="text"/>
5	Propriedade intelectual com registro concedido (processo ou técnica, produto tecnológico, software e cultivar) (1,0 ponto cada)	02 pontos	<input type="text"/>
6	Propriedade intelectual com registro solicitado (processo ou técnica, produto tecnológico, software e cultivar) (0,5 ponto cada)	01 ponto	<input type="text"/>
7	Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação <i>lato sensu e stricto sensu</i> do Ifes (1 ponto cada)	03 pontos	<input type="text"/>
8	Co-orientação concluída de trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação <i>lato sensu e stricto sensu</i> do Ifes (0,5 ponto cada)	02 pontos	<input type="text"/>
9	Orientação concluída de Iniciação Científica (1 ponto cada)	04 pontos	<input type="text"/>
	<b>Pontuação máxima admitida</b>	<b>30 pontos</b>	<b>Subtotal =</b> <input type="text"/>
<b>Total geral (Atuação do servidor + produção técnico-científica)</b>			<input type="text"/>

